Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 789 DE 07 DE JUNHO DE 1978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada ESTRADA JOÃO BATISTA DE LIMA, a atual Estrada que liga a Ponte Dois Amigos até o Caminho do Imperador, em Marcos da Costa, Zona Rural do Município de / Miguel Pereira.

Art. 2º. - A Estrada que trata o Art. 1º. da presente/ Lei, tem seu início na Ponte Dois Irmãos e término no Caminho/ do Imperador, em Marcos da Costa, 1º. Distrito deste Município.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 16 de junho de 1978.

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-